



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESPESA Nº 108/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATO N.º 128/2022

CONTRATADO:

- GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.698.748/0001-63;

OBJETO: Contratação dos serviços artísticos destinados à apresentação a ser realizada no evento tradicional "Forró da Portelinha" do Município de Sobradinho/BA, através do seu empresário exclusivo.

SECRETARIA: TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

AUTUADO EM: 23 de junho de 2022.

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

Sobradinho/BA, em 20 de junho de 2022.

C.I 064/2022 - SETUC

**Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal**

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o evento denominado "Forró da Portelinha", fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços artísticos da Banda: "Carlinhos Caiçara", conforme Projeto Básico com Programação em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os municípios.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os municípios.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Justificativa da Contratação da banda e anexos;
3. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por PATRICK DE LIMA CARVALHO
LIMA CARVALHO
Data: 2022.06.20 13:29:07 -03'00'

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PROJETO BÁSICO

JUSTIFICATIVA

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o evento denominado "Forró da Portelinha", fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços artísticos da Banda: "Carlinhos Caiçara". A banda citada foi apontada como consagrada pela opinião pública em decorrência de análise realizada pelo Departamento de Cultura desse Município.

OBJETO

Constitui objeto do presente Projeto Básico a prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró da Portelinha" do Município de Sobradinho/BA, conforme programação abaixo:

AS DATAS DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS:

a) **FORRÓ DA PORTELINHA: 01 E 02 DE JULHO DE 2022.**

Serão realizados 02 (dois) dias de evento.

PROGRAMAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Apresentação artística da banda "Pura Paixão & Swing do Cafa", no dia 01/07/2022 das 21h00min às 22h30min do dia 01/07/2022.	Show	01
2	Apresentação artística da banda "Banda Carlinhos Caiçara", no dia 01/07/2022 das 22h31min às 00h30min do dia 01/07/2022.	Show	01
3	Apresentação artística da banda "Leandro do Gado", no dia 02/07/2022 das 00h31min às 02h00min do dia 02/07/2022.	Show	01
4	Apresentação artística da banda "Laura Moral e Forró Nota de 100", no dia 02/07/2022 das 02h01min às 03h30min do dia 02/07/2022.	Show	01
5	Apresentação artística da banda "Jeferson Alves" no dia 02/07/2022 das 21h00min às 22h30min do dia 02/07/2022.	Show	01

000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

6	Apresentação artística da banda "Chico Sena e os Caboclos", no dia 02/07/2022 das 22h31min às 00h30min do dia 03/07/2022.	Show	01
7	Apresentação artística da banda "Paixão di Vaqueiro e Malke Alan", no dia 03/07/2022 das 00h31min às 02h30min do dia 03/07/2022.	Show	01

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Prestação de serviços - Pessoa Física

3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

DISPOSIÇÕES GERAIS

O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os produtos objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

O fornecimento objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 20 de junho de 2022.

PATRICK DE LIMA
CARVALHO

Assinado de forma digital por
PATRICK DE LIMA CARVALHO
Dados: 2022.06.20 15:16:23 -03'00'

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

DEPARTAMENTO DE CULTURA
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Com o objetivo de realizar o tradicional evento **Forró da Portelinha**, em virtude de ser uma festa que faz parte do calendário cultural do nosso Município, além de ser uma manifestação cultural do sertão nordestino, assim se faz necessário a contratação das atrações, destinadas as apresentações nos dias de evento, dia **01 e 02 de julho de 2022**, conforme programação.

Realizado breve levantamento a respeito das bandas musicais que fossem de bom agrado do povo de Sobradinho/BA, foi apontada por parcela considerável da população, a banda: **"Carlinhos Caiçara"**- consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada sendo de enorme compatibilidade com a cultura local e estilo do evento - conforme encartes e outros em anexo.

A pesquisa entre os munícipes foi realizada pelo o servidor **Patrick de Lima Carvalho**, de forma que a Banda: **"Carlinhos Caiçara"**, por ter uma atuação excepcional nessa região, e por já ter se apresentado no Município de Sobradinho/BA, atendem de forma incontestável a população.

De expressa aceitação e de agrado a todos, demonstra-se ser a atração escolhida para se apresentar no tradicional evento "Forró da Portelinha" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

Acreditamos que a programação adequada para melhor atender os nossos munícipes seja a seguinte:

Apresentação artística da banda **"Pura Paixão & Swing do Cafa"**, no dia **01/07/2022** das **21h00min** às **22h30min** do dia **01/07/2022**.

Apresentação artística da banda **"Banda Carlinhos Caiçara"**, no dia **01/07/2022** das **22h31min** às **00h30min** do dia **01/07/2022**.

**PATRICK
DE LIMA
CARVALHO** Assinado de forma
digital por PATRICK
DE LIMA CARVALHO
Data: 2022.06.20
15:12:21 -03'00'

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

Apresentação artística da banda "Leandro do Gado", no dia 02/07/2022 das 00h31min às 02h00min do dia 02/07/2022.
Apresentação artística da banda "Laura Moral e Forró Nota de 100", no dia 02/07/2022 das 02h01min às 03h30min do dia 02/07/2022.
Apresentação artística da banda "Jeferson Alves" no dia 02/07/2022 das 21h00min às 22h30min do dia 02/07/2022.
Apresentação artística da banda "Chico Sena e os Caboclos", no dia 02/07/2022 das 22h31min às 00h30min do dia 03/07/2022.
Apresentação artística da banda "Paixão di Vaqueiro e Maíke Alan", no dia 03/07/2022 das 00h31min às 02h30min do dia 03/07/2022.

Em assim sendo, há a necessidade da contratação do referido artista/banda, vez que tal contratação é de escolha e de bom agrado do próprio povo.

Certifico.

Sobradinho/BA, em 20 de junho de 2022.

PATRICK DE LIMA
CARVALHO

Assinado de forma digital por
PATRICK DE LIMA CARVALHO
Dados: 2022.06.20 15:17:51 -03'00'

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



QUINTA-FEIRA ZECA BATA BOM E ELSON VANDER REY ALVES FELIPE SILVA LIS-SP / UCSA	SEXTA-FEIRA CASA NOVA LUIZ CARLOS LUIZ E ALEXANDRE LEANDRO FERRAZ	SÁBADO ARIELMO CARLOS LUIZ DE CARLOS TRIO GRANAH
 CASA NOVA FESTA DE PAU APIQUE		

Festa dos Vaqueiros começa nesta sexta-feira (14) em Santa Maria da Boa Vista, PE

A abertura do evento será com os shows da banda XPM e dos cantores André Mendes e Carlinhos Caiçara, a partir das 22h. A entrada custa potal

g1.PETROLINA

14/09/2018 14h59 Atualizado há 1 mês



Festa dos Vaqueiros será realizada em Santa Maria da Boa Vista. — Foto: Aracelly Romão/ TV Grande Rio

Mais uma edição da tradicional Festa dos Vaqueiros começa nesta sexta-feira (14) em Santa Maria da Boa Vista, no Sertão de Pernambuco. Alvorada, desfile, atrações musicais e missa fazem parte da programação. A abertura do evento será com os shows da banda XPM e dos cantores André Mendes e Carlinhos Caiçara, a partir das 22h. A

000008

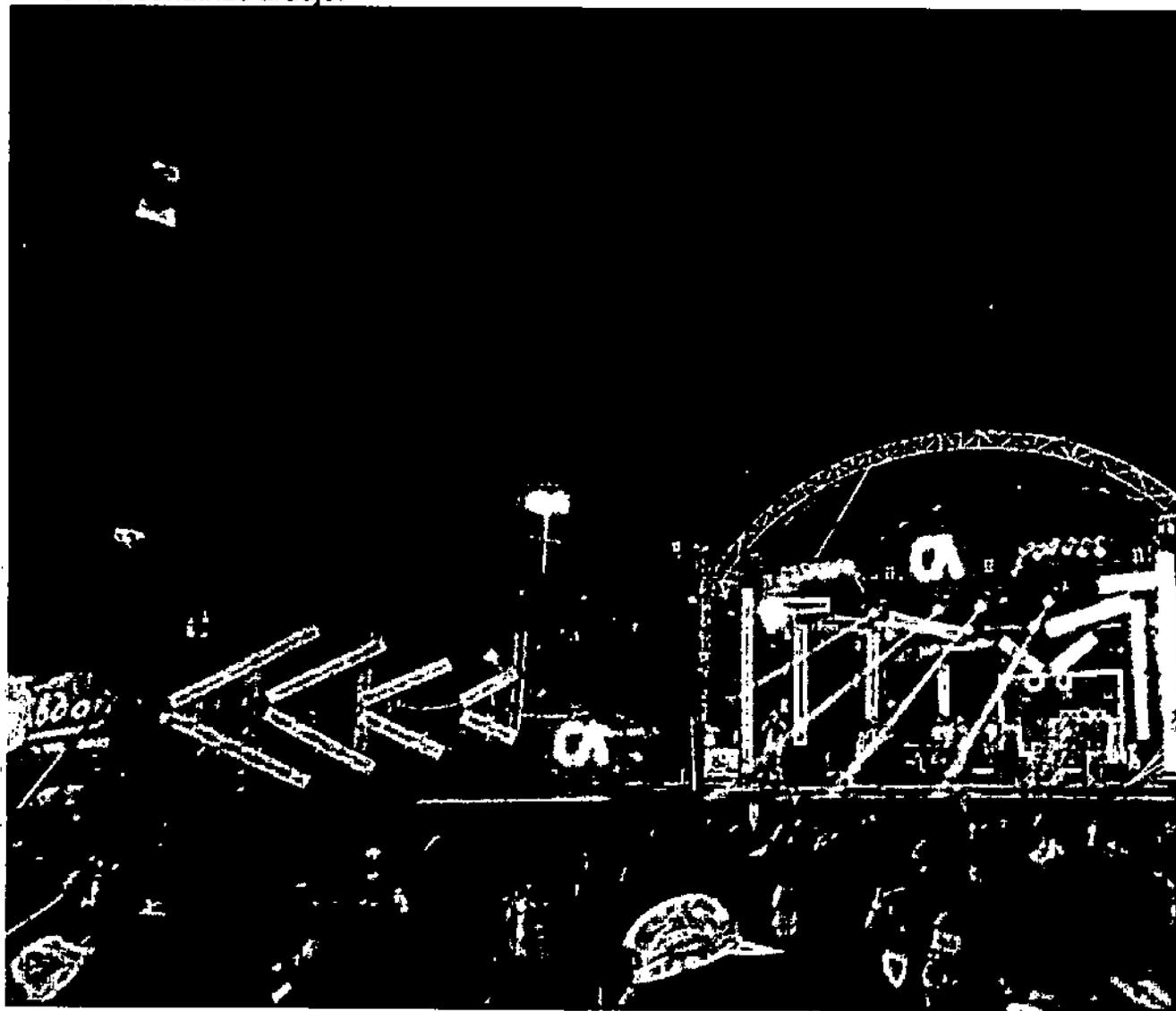
No sábado (15), a programação terá início cedo, a partir das 05h, com uma alvorada na Avenida Principal, que seguirá pelas ruas de Santa Maria. Mais tarde, às 15h, será realizado o desfile dos vaqueiros. A concentração será na Avenida Principal. Logo depois, todos se reúnem para a missa dos vaqueiros, às 17h.

Festa de réveillon atrai público e lota a orla de Petrolina, PE

A festa de réveillon lotou a Porta do Rio, na Orla de Petrolina, no Sertão de Pernambuco. A festa, que foi realizada pela Associação dos Barraqueiros e Ambulantes com apoio municipal, contou com apresentação de bandas locais e atraiu um grande público.

Subiram ao palco petrolinense, Guerber Pereira, Babi Castro e Carlinhos Caiçara, que aproveitou o evento para gravar o novo DVD. "Uma emoção muito grande estar aqui iniciando o ano 2018 com muitas expectativas e a gente dá um passo no nosso projeto", disse Carlinhos.

A queima de fogos recebeu o novo ano. A contagem regressiva ficou por conta do cantor Jonathas Araújo.



Artistas subiram ao palco durante festa de réveillon em Petrolina — Foto: Clédiston Anselmo/ TV Grande Rio

- PETROLINA

HOJE TEM: Carlinhos Caiçara no Arraiá da Tapioca em Novo Paraíso de Jacobina

23.6.18 AUGUSTO URGENTE

ARRAIÁ DA TAPIOCA
NOVO PARAÍSO - 2018

ARRAIÁ DA TAPIOCA
NOVO PARAÍSO

CARLINHOS  CAIÇARA

BRANQUINHO • BANDA PAIÇETÁ
XONADINHO PLAY • VANIA ELKY
MARCOS FERREIROS • AUGUSTO JACOBINA

JACOBINA

COMERCIO LOCAL

TAGS

000011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró da Portelinha" do Município de Sobradinho/BA.

Fornecedor: GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ/MF sob o nº. 10.698.748/0001-63 – Contato direto com a banda "Carlinhos Caiçara", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
"A"	Apresentação artística da banda "Carlinhos Caiçara", no dia 01/07/2022 das 22h31min às 00h30min.	01	Show	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado diretamente com o mesmo.

Segue em anexo as documentações do "fornecedor".

Sobradinho/BA, em 20 de junho de 2022.

PATRICK DE LIMA
CARVALHO

Assinado de forma digital por
PATRICK DE LIMA CARVALHO
Dados: 2022.06.20 15:18:22 -03'00'

Patrick de Lima Carvalho
Secretário Turismo, Cultura e Esporte
Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em orçamentos realizados.

*Em anexo requisição e respectivas propostas de preços.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.



000012

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho BA

A empresa, Gildevan pereira da silva ME / gildevanproducoes CNPJ. 10.698.748/0001-63 com endereço na. Rua Jose Nunes de Santana, nº 469 – Petrolina – PE./ – CEP. 56302970, tendo como seu representante legal Sr. GILDEVAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário artístico, portador do RG Nº 9.236.311 –SDS / e CPF Nº, 02929950404, abaixo assinado, vem representar a seguinte pelo presente, venho apresentar PROPOSTA DE PREÇO para contratação do CANTOR CARLINHOS CAIÇARA, ara apresentação de Show Musical nas comemorações do são Joao da Portelinha na cidade de sobradinho –BA em homenagem ao padroeiro São Pedro no dia 01 de julho as 22:31 com duração de 2 horas de show. .

Item	Descrição	Local	Data/Hora/Duração	Valor R\$
01	Contratação do CANTOR CARLINHOS CAIÇARA, para apresentação de Show Musical nas comemorações do festejo juninos da Portelinha na/ cidade de sobradinho BA em homenagem ao padroeiro São João no dia 01 de julho as 22:31 com duração de 2 horas de show.	Praça Principal da cidade de sobradinho BA	01 de julho de 2022, às 22:31 02 (Duas) Horas De show	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Valor da Proposta: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Forma de pagamento: O valor da proposta sera pago 50% antes do show (50% após u show) após a apresentapao da nota fiscal.

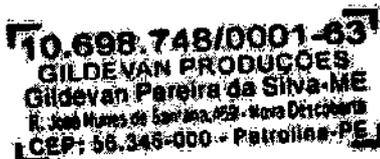
Validade da Proposta: 60(Sessenta) dias.

Petrolina — PE, 20 de junho de 2022.

Gildevan Pereira da Silva

GILDEVAN PRODUCOES

CNPJ: 10.698.748/001-63



000013

	ESTADO DO PERNAMBUCO				Nota Nº				
	PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA				000000023				
	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL				SÉRIE				
				ELETRÔNICA					
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	14/08/2018	Competência	JUN/2018	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	JOAO BATISTA GONCALVES GUIMARAES ME								
Nome Fantasia									
Endereço	AVE PARAIBA, 05 - AREIA BRANCA								
CPF/CNPJ	27.559.195/0001-60	Insc. Municipal	9639995	UF	PE		Insc. Estadual	0	
Cidade	PETROLINA	C.E.P	56328-480	Comp.	SALA 101		Telefone	87 38641272	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ-BA				E-mail				
Endereço	PRÇ PRAÇA MUNICIPAL, S/N CENTRO 48.650-000 MACURURÉ-BA								
CPF/CNPJ	14.217.343/0001-17	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(75) 3284-2162		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente à apresentação de um Show Artístico da Banda Musical CARLINHOS CAIÇARA, no dia 22 de JUNHO de 2018, durante as festividades tradicionais juninas de MACURURÉ - BA Contrato 077/2018 Inexigibilidade 003/2018 BANCO BRADESCO AG: 3101 CONTA CORRENTE 33859-1 CNPJ: 27.559.195/0001-60									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1207 / 8001802 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	30.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	30.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Deduções Legais	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	30.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	kyk_BY3F6tfa			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	30.000,00				(=) Valor do ISS	600,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 13/01/19 15:09 Hora da emissão: 18:23:16									

	ESTADO DO PERNAMBUCO				Nota Nº				
	PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA				0000000027				
	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL				SÉRIE				
						ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração:	06/07/2018	Competência:	JUL/2018	Nº da NFS-e Substituída:	0				
Nº do RPS:	0	Local de Prestação:	PETROLINA-PE	Optante do Simples:	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social:	JOAO BATISTA GONCALVES GUIMARAES ME								
Nome Fantasia:									
Endereço:	AVE PARAIBA, 05 - AREIA BRANCA								
CPF/CNPJ:	27.559.195/0001-60	Insc. Municipal:	9639995	UF:	PE		Insc. Estadual:	0	
Cidade:	PETROLINA	C.E.P.:	56328-480	Comp.:	SALA 101		Telefone:	87 38641272	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES				E-mail:				
Endereço:	PRÇ PRÇ EDUARDO PINTO GUIRRA, S/N CENTRO 44.728-000 ANTÔNIO GONÇALVES-BA								
CPF/CNPJ:	13.908.728/0001-68	Insc. Municipal:	0	Insc. Estadual:		Telefone:	(74)3547-2722		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente à apresentação de um Show Artístico da Banda Musical CARLINHOS CAIÇARA, no dia 06 de JULHO de 2018, durante as festividades tradicionais de emancipação política do município de ANTÔNIO GONÇALVES - BA Contrato 461/2018 Inexigibilidade 07/2018 BANCO BRADESCO AG: 3101 CONTA CORRENTE 33859-1 CNPJ: 27.559.195/0001-60									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1207 / 9001902 - Shows, ballet, danças, desfiles, ballets, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA:			ART DA OBRA:						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS:	0,00	COFINS:	0,00	INSS:	0,00	CSLL:	0,00	IRRF:	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços:	15.000,00	Natureza da Operação:			Valor dos Serviços:	15.000,00			
(-) Desconto incondicionado:	0,00	Tributada no Município:			(-) Deduções Legais:	0,00			
(-) Desconto condicionado:	0,00	Regime Especial de Tributação:			(-) Desconto incondicionado:	0,00			
(-) Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum:			Base de Cálculo:	15.000,00			
Outras Retenções:	0,00	Código de Validação/Link:			(X) Alíquota do ISS:	2,0000 %			
(-) ISS Retido:	300,00	8YF5WFaR3YkP			ISS a Reter:	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido:	15.000,00				(-) Valor do ISS:	300,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 13/01/19 15:13 Hora da emissão: 13:30:20									

	ESTADO DO PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL				Nota Nº 0000000018				
	SÉRIE ELETRÔNICA								
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	07/06/2018	Competência	JUN/2018	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local de Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	JOAO BATISTA GONCALVES GUIMARAES ME								
Nome Fantasia									
Endereço	AVE PARAIBA, 05 - AREIA BRANCA								
CPF/CNPJ	27.559.195/0001-60	Insc. Municipal	9639995	UF	PE		Insc. Estadual	0	
Cidade	PETROLINA	CEP	58328-480	Comp.	SALA 101		Telefone	87 38641272	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA			E-mail					
Endereço	AV JONAS CARVALHO, S N SEDE 44745000 MIRANGABA-BA								
CPF/CNPJ	13.913.371/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente à apresentação de um Show Artístico da Banda Musical CARLINHOS CAIÇARA, no dia 13 de JUNHO de 2018, durante as festividades tradicionais do padroeiro de Santo Antonio do distrito de Nuguacu município de MIRANGABA - BA Contrato 112/2018 Inexigibilidade 005/2018 BANCO BRADESCO AG: 3101 CONTA CORRENTE 33859-1 CNPJ: 27.559.195/0001-60									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1207 / 9001902 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneras.									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	25.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	25.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Deduções Legais	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	25.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0000%			
(-) ISS Retido	0,00	Su9EkrJE2PNJ			ISS a Reter	()Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	25.000,00				(=) Valor do ISS	500,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 13/01/19 15:14				Hora da emissão: 19:40:41					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.698.748/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
NOME EMPRESARIAL GILDEVAN PEREIRA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GILDEVAN PRODUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE NUNES SANTANA	NÚMERO 469	COMPLEMENTO *****
CEP 56.300-990	BAIRRO/DISTRITO NOVA DESCOBERTA	MUNICÍPIO PETROLINA
	UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3988-5181 / (87) 9619-2578	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 10:13:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 17/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório em caso de filialização e filiação)	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preenchimento para empresário)			
GILDEVAN PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE		MATERNA	
JOSE ALVES PEREIRA		JULIA PEREIRA DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	ESTADO	CIDADE
21/11/1975	0882840020	SSP	BA
MUNICÍPIO POR (preenchimento obrigatório em caso de filiação)			
XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO EM SOBRADINHO - rua, nº, etc			CIDADE
RUA ANISIO BORGES			131
COMPLEMENTO	BARRIO/CELTRO	CEP	CODIGO DE MUNICÍPIO (segundo o IBGE)
XXXXXXXXXXXXXX	NOVA DESCOBERTA	56.300-000	5389
MUNICÍPIO			
PETROLINA PE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
GILDEVAN PEREIRA DA SILVA			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, etc)			CIDADE
RUA JOSE NUNES SANTANA			489
COMPLEMENTO	BARRIO/CELTRO	CEP	CODIGO DE MUNICÍPIO (segundo o IBGE)
XXXXXXXXXXXXXX	NOVA DESCOBERTA	56.300-000	5389
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
PETROLINA		PE	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
10.000,00		XXXXXXXXXXXXXX	
TÍTULOS DO CAPITAL - (por classes)		TERMO DE DATA DE PERMISSÃO	
DEZ MIL REAIS		SELO Autenticado e Registrado NOME DE FÓRMA SOCIAL AHA094657	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 9001903	COMERCIO DE PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA		
Atividade Secundária 9001902	COMERCIO DE PRODUÇÃO MUSICAL		
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO		
XXXXXXXXXX	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO COPIAR COM ORIGINAL SOBRADINHO 21/10/05		
XXXXXXXXXX	Assinatura		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (preenchimento obrigatório)	UNIDADE COMERCIAL (preenchimento obrigatório)
05/03/2009	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (em caso de filiação)			
DATA DE ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
05/03/2009			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE e atue de acordo com o art. 101 da Lei nº 4.762/64 e art. 101 da Lei nº 4.762/64 e art. 101 da Lei nº 4.762/64	AUTENTICAÇÃO		
50 FOLIO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2005 SOB Nº 28102939052 Protocolo: 094032573-5		
	GILDEVAN PEREIRA DA SILVA JOSE ARMANDO MARTINS PEREIRA SECRETÁRIO GERAL		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

610018

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102939952		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se ato relativo à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, com sobrenomes) GILDEVAN PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOSE ALVES PEREIRA		FILHA (mãe) JULIA PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1975	IDENTIDADE (número) 0982840020	Órgão emissor SSP	UF (estado) BA
CPF (número) 029.299.504-04			
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
RESIDUÁRIO NA (LUGAR OU ENDEREÇO - rua, av, etc) RUA ANISIO BORGES			NÚMERO 131
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO NOVA DESCOBERTA	CEP 56.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5389
MUNICÍPIO PETROLINA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILDEVAN PEREIRA DA SILVA ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) RUA JOSE NUNES SANTANA			NÚMERO 469
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO NOVA DESCOBERTA	CEP 56.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5389
MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-CNPJ) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001903 Atividade secundária 9001902 4781400 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA COMERCIO DE PRODUÇÃO MUSICAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO CONFERE COM ORIGINAL SOBRADINHO, 21/11/2009 Assinatura			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10888748000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-NIRE 2-LEI			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) Gildevan Pereira da Silva ME			
DATA DA ASSINATURA 01/04/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gildevan Pereira da Silva ME		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Verônica Silva Santiago Analista de Processos - Part. 096/2009 Unidade de Análise de Processos 01/04/2009	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/04/2009 SOB Nº: 20090543980 Protocolo: 09/054398-0 Empresa: 26 1 0293995 2 GILDEVAN PEREIRA DA SILVA ME JOSE ARMANDO DJARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (RIDE) DA SEDE		NOME DA EMPRESA (preencher somente se não houver o RIDE)	
26102939952		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
GILDEVAN PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE		EST. CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		FILHA	
JOSE ALVES PEREIRA		JULIA PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	CPF (número)
21/11/1975	9236311	SDS	PE 029.299.504-04
ESPECIALIZADO POR (forma de especialização - somente no caso de técnicos) XXXXXXXXXXXX			
DISTRITO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ANISIO BORGES			131
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	NOVA DESCOBERTA	56.300-000	5389
MUNICIPIO			UF
PETROLINA			PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
GILDEVAN PEREIRA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JOSE NUNES SANTANA			469
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	NOVA DESCOBERTA	56.300-000	5389
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
PETROLINA	PE	BRASIL	XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. EXCETO ANDAIMES;		
Atividade secundaria 4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO;		
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;		
4399103	OBRAS DE ALVENARIA;		
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;		
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS;		
9001906	ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;		
	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UF
05/03/2009	10698748000163	XXXXXXXXXXXX	PE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do(s) sócio(s))		LIG. DA JUNTA COMERCIAL	
<i>Gildevan Pereira da Silva ME</i>		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-OUT 3-15/	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
22/04/2014	<i>Gildevan Pereira da Silva ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE	AUTENTICA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2014 SOB Nº: 20149578598 Protocolo: 14/957859-8 Expressa: 26 1 0293995 2 GILDEVAN PEREIRA DA SILVA ME	
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA BRITTO SECRETARIO-GERAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO CONFERIR COM ORIGINAL		542	

SOBADINHO
Assinatura

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102939952		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) X:XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, e em abreviatura) GILDEVAN PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS DO CASADO XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ALVES PEREIRA		(mãe) JULIA PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1975	IDENTIDADE (número) 9238311	Orgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 029.299.504-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANISIO BORGES			NÚMERO 131
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO NOVA DESCOBERTA	CEP 56.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 5389
MUNICÍPIO PETROLINA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILDEVAN PEREIRA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE NUNES SANTANA			NÚMERO 469
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO NOVA DESCOBERTA	CEP 56.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5389
MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7739003 Atividade secundária 9319101 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO CONFERE COM ORIGINAL SOBRADINHO 21/06/14 Assinatura		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10696743000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pela representação legalizada) <i>Gildevan Pereira da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gildevan Pereira da Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTIC

[Handwritten signature]
Análise de Processo
119



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2014
SOB Nº. 20149578598
Protocolo: 14/957859-8

Empresa: 26 1 0293995 2
GILDEVAN PEREIRA DA SILVA ME

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL



2642



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VALIDAÇÃO QR Code



ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2022	21724	1539	10/01/2023

NOME EMPRESARIAL	GILDEVAN PEREIRA DA SILVA
TITULO FANTASIA	GILDEVAN PEREIRA DA SILVA
DOCUMENTO	10.698.748/0001-63
REGIME	Tributacao Normal
ÁREA ESTABELECIMENTO	25,00M²

ENDEREÇO	Rua: NUNES DE SANTANA , Nº: 469 , Comp.: . Bairro: Nova Descoberta - Petrolina - CEP: 56300-000
E-MAIL	gildevanproducoes@hotmail.com
TELEFONE	

ATIVIDADE PRINCIPAL	
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4781400-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 9001902-Produção musical 9001903-Produção de espetáculos de dança

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 68120c8d
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pa.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE
 ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COM REPRESENTANTE
 GILDEVAN PRODUÇÕES E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA
 O CANTOR DE NOME CARLINHOS CAIÇARA NA FORMA ABAIXO,

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a **GILDEVAN PRODUÇÕES** inscrita no CNPJ nº 10.698.748/0001 com sede em Petrolina, Estado de Pernambuco, na Rua José Nunes Santana, Nº 469, Nova Descoberta, CEP: 56.346.000, através do seu representante legal GILDEVAN PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 029.299.504-04 e RG nº 9.236.311 SDS/PE e do outro lado como representada o **CANTOR CARLINHOS CAIÇARA**, representado por Cícero Carlos do Nascimento, inscrito no CPF 012.586.913-45, RG 2000029280584 SSSPDS CE residente à Rua Francisco Januário Pereira, Nº 259 Missão Velha Estado Do Ceara, ambas representadas pelos seus representantes legais neste ato tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLAUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando valor do cachê, Banda 80% e 20% Produtora.

CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLAUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

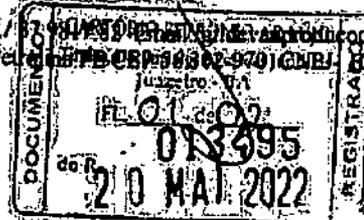
CLAUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Petrolina-PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

GILDEVAN PRODUÇÕES - Contatos: (87) 99619-2578 / Rua José Nunes Santana nº 469, Bairro Nova Descoberta, Petrolina-PE CEP: 56346-000 CNPJ: 10.698.7480001-63

MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 COM ORIGINAL

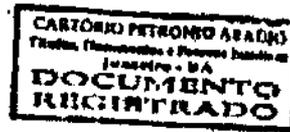
[Handwritten signature]
 01/26/22



CARLINHOS CAIÇARA



000023



E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, PE 10 De fevereiro De 2022.



GILDEVAN PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE

CNPJ: 10.698.744/0001-63

GILDEVAN PRODUÇÕES

Cicero Carlos do Nascimento

REPRESENTADO

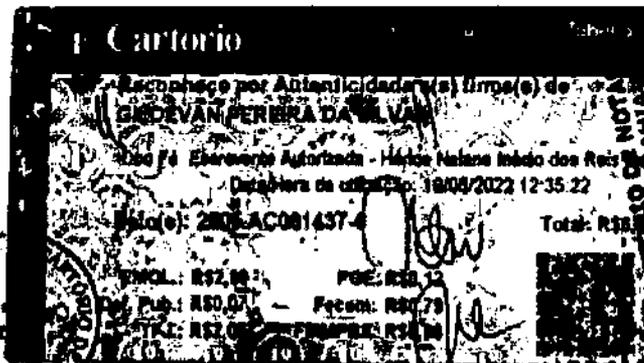
CPF: 012.586.913-45

Cicero Carlos do Nascimento



TESTEMUNHAS:

Blank lines for witness signatures and CPF numbers.



RECONHEÇO A FIRMA DE Cicero Carlos do Nascimento (x) Por Autenticidade () Por Semelhança. Dou Fé. MISSÃO VELHA - CE 04/105/2022 Test. PPF de verdade. Leonardo Rodrigo Siqueira de Fereira - Titul

Ribeiro Abigail R. Camêlo Netes Escrevente Autorizado Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

GILDEVAN PRODUÇÕES | Contatos: (87) 99619-2578 / 87 9817.82 Email: gildevanproducoes@hotmail.com Rua José Nunes Santana nº 469, Bairro Nova Descoberta, Petrolina PE CEP 56.302-970 CNPJ- 10.698.7440001_-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO, 10 de fevereiro de 2022. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BURIL

NOME **Gildevan Pereira da Silva**



FILIAÇÃO
João Alves Pereira
Júlia Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONTIENE COPIA ORIGINAL
SOBRADINHO 21/05/1971
[Signature]
Assinatura

FORMULÁRIO DE SANTA HELENA - PE
DATA NASCIMENTO **08/08/1938** ORDEM EXPEDIENTE **382/PE** TIPO **1** / AUTOR **AN**
RESERVADO

Gildevan Pereira da Silva
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

9.286.311 DATA DE EMISSÃO 08/01/2021

INSCRIÇÃO Nº 0735800155.19754.000.1.05800667.24 SOBSCRITORES - PE 18/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONTIENE CÓPIA ORIGINAL

COBRANDO

[Assinatura]
Assinatura

Polígrafo Direto

CNPJ 09.073.580/0001-55

T. Inscrição

42200000011

inscrição

REGISTRO DE PROFISSIONAL

CNPJ 200986

CNPJ

CNS

Paulo Jesus Barros Silva

Paulo Jesus Barros Silva
Carreira de ITTB/PE



EC-04

VALIDAÇÃO ORIGINAL

CICERO CARLOS DO NASCIMENTO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2145106417



REGISTRO / CATEGORIA
2000029280584 SSPDS CB

CPF: 012.586.913-45 DATA NASCIMENTO: 15/10/1984

NOME
CICERO CARLOS DO
NASCIMENTO
MATERNA GEMACINA DO
NASCIMENTO

PROFISSÃO

ACC

CATEGORIA
B

VALIDADE

VALIDADE
11/08/2031

1ª EMISSÃO
15/06/2012



11/08/2031

2000029280584
SSPDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 21/06/2012
Assinatura

Dados bancário empresa Gildevan produções

AGENCIA A/G 8074-8

CONTA C/C 17653-2

BANCO DO BRASIL

FANTASIA GILDEVAN PRODUÇÕES CNPJ 106987480001-63

RAZÃO SOCIAL GILDEVAN PEREIRA DA SILMA ME



DECLARAÇÃO

A empresa GILDEVAN PEREIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ-10.698.7480001-63, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) GILDEVAN PEREIRA DA SILVA, portador (a) da RG: 9.236.311 SDS e CPF: 029.299.504.04, declara para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Que não emprega menor de dezoito anos na condição de aprendiz (x)

Petrolina, 30 de maio de 2022.

Gildevan Pereira da Silva

Gildevan produções

10.698.748/0001-63
GILDEVAN PRODUÇÕES
Gildevan Pereira da Silva-ME
R. José Nunes de Santana, 469 - Nova Descoberta
CEP: 56.346-000 - Petrolina-PE



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 916653161

Dados do Requerente

Nome: CICERO CARLOS DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ/Número INPI: 01258691345

Endereço: Rua Francisco Januário Pereira 258

Cidade: Missão Velha

Estado: CE

CEP: 63200000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: carlinhoscantor2012@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zaroni

CPF: 29746373889

e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 229125SP

UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 06052821000158

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: CA CARLINHOS CAIÇARA

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Composição de canções
- Organização de bailes
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Organização de exposições para fins culturais ou educativos
- Planejamento de festas [serviços de entretenimento]
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de gravação
- Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento
- Cantor(a)
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]
- Provimento de música online, não baixável
- Provimento de vídeos online, não baixáveis
- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Fã clube
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]

- Grupo musical
- Locutor de eventos
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Venda de ingressos para shows e espetáculos

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
26	1	1	Círculos
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao - CARLINHOS CAICARA.pdf
Comp. de pgto	Comp. de pgto CARLINHOS CAICARA.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 916653161 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação da Empresa **GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.698.748/0001-63, através do contato direto com a banda, destinada à apresentação a ser realizada no evento tradicional "Forró da Portelinha" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Encaminhamento ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

Sobradinho (BA), 22 de junho de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender a referida despesas, qual seja: contratação da Empresa GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.698.748/0001-63, através do contato direto com a banda, destinada à apresentação a ser realizada no evento tradicional "Forró da Portelinha" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

Sobradinho (BA), 22 de junho de 2022.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Clellys Sampalo Bento
Prefeito Municipal

Fabrizio de Aguiar Marçula
Procurador-Geral do Município



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

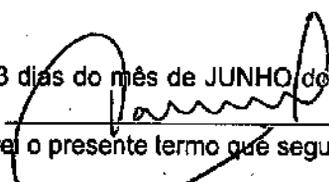
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 109/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2022

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal atuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 108/2022, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 004/2022, destinado à contratação da empresa **GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.698.748/0001-63**, através do contato direto com a banda, destinada à apresentação do evento tradicional "Forró da Portelinha" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 064/2022, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato direto com a banda, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Processo autuado e numerado, aos 23 dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILDEVAN PEREIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.698.748/0001-63

Certidão n°: 10265853/2022

Expedição: 31/03/2022, às 10:08:54

Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILDEVAN PEREIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.698.748/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

000038

Nº 19990 / 2022

RAZÃO SOCIAL

GILDEVAN PEREIRA DA SILVA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21724

Endereço

Rua NUNES DE SANTANA, 469 , , Nova Descoberta, Petrolina CEP: 56300-000

Dados do Contribuinte ou Responsável

GILDEVAN PEREIRA DA SILVA

Numero Documento Jurídico

10.698.748/0001-63

Endereço

Rua JOSE NUNES DE SANTANA, 469 , , Nova Descoberta, null CEP: 56300000

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 28/08/2022

Chave de Validação: e34406d7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILDEVAN PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 10.698.748/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:23 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **ED41.5268.B113.A4B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000003394137-85

Data de Emissão: 30/05/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.698.748/0001-83

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **27/08/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000041

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/___

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
E, DO OUTRO, O Sr. _____, NA FORMA
ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. _____, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) Nº. _____, residente e domiciliado _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0xx/20xx, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação da banda “_____” a ser realizada _____, com todos os seus integrantes, no dia ___/___/___ das ___h___min às ___h___min.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em ___h___min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de julho de 2022.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado moeda corrente atual, em parcela única, no valor de R\$ _____ (_____), após a total prestação dos serviços, em forma de depósito na conta corrente nº. _____, vinculada a agência _____ do Banco _____.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade: **02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**
 Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica
 Fonte: 00/24

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____;

Nome:

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

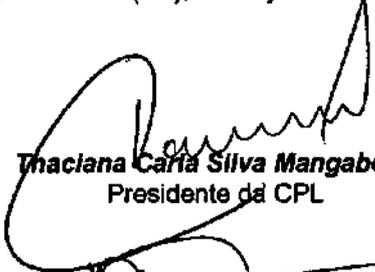
A: Assessoria Jurídica do Município

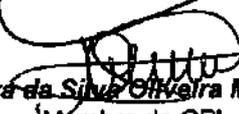
ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.698.748/0001-63, através do contato direto com a banda, destinada à apresentação do evento tradicional "Forró da Portelinha" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 064/2022.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 109/2022**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 005/2022**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 23 de junho de 2022.


Thaciara Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



000046

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME**, produtor exclusivo do grupo musical "**BANDA CARLINHOS CAIÇARA**", para realizar show no "São João da Portelinha", evento que se realizará nos dias 1º e 02 de julho do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o São João é uma festa popular, cultural, tradicional, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei." (destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art: 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional São João da Portelinha. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o São João.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas, seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000049

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista que, inclusive, emitiu carta de exclusividade para a Prefeitura Municipal de Sobradinho, assegurando a sua dedicação e interesse em participar do evento.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME**, produtor exclusivo do grupo musical "**BANDA CARLINHOS CAIÇARA**" com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no São João da Portelinha 2022.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos." (grifamos)

6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 27 de junho de 2022

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador

Voltar

Imprimir

000051

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.698.748/0001-63
Razão Social: GILDEVAN PEREIRA DA SILVA
Endereço: PC DOM MALAN 469 R JOSE NUNES SANTAN / NOVA DESCOBERTA / PETROLINA /
PE / 56302-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062401115091772939

Informação obtida em 30/06/2022 11:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

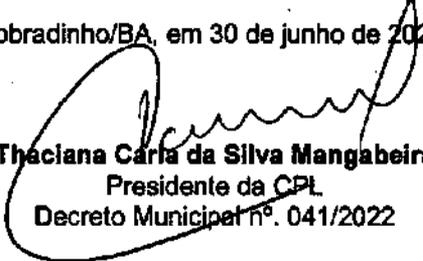
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIFICADO
JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo Administrativo Nº. 109/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2022

Em atendimento as orientações do Procurador Geral do Município, em parecer jurídico referente à Inexigibilidade nº. 005/2022, CERTIFICO que juntamos um "Certidão de Regularidade do FGTS - CRF" com validade até 23/07/2022, aos autos do processo em epigrafe.

Sobradinho/BA, em 30 de junho de 2022.


Thaciana Carla da Silva Mangabeira
Presidente da CPL
Decreto Municipal nº. 041/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação do artista:

- 1 – **GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.698.748/0001-63**;

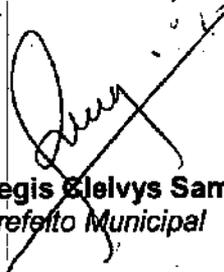
Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada a apresentação no evento tradicional "Forró da Portelinha" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "Carlinhos Caiçara".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) global**.

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 30 de junho de 2022.


Regis Clellys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO(S): GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.698.748/0001-63;

OBJETO: apresentação artística da banda "Carlinhos Caiçara", com todos os seus integrantes, no dia 01/07/2022 das 22h31min às 00h30min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró da Portelinha".

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 30 de junho de 2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

Ass: 30.06.22
800



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATO Nº. 128/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.698.748/0001-63, com sede e funcionamento na rua José Nunes Santana, nº 469, Nova descoberta, Petrolina-PE, CEP 56.300-990, neste ato representada por seu representante Legal, o senhor **Gildevan Pereira da Silva**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº. 029.299.504-04, portador da Cédula de Identidade sob o nº.9.236.311, órgão expedidor SDS/PE doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 005/2022, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:

-da Banda "Carlinhos Caiçara", com todos os seus integrantes, no dia **01/07/2022 das 22h31min às 00h30min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró da Portelinha".

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **02h00min (duas horas)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

Gildevan Pereira da Silva

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de julho de 2022.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em duas parcelas precedendo **R\$ 5.000,00 (cinco mil)**, será quitada antes do evento e a segunda parcela no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil)**, em forma de depósito na **conta corrente nº. 362-8, operação 003, vinculada a agência 4771 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

[Handwritten signature]
COPIA PARA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

[Handwritten signature]
O DAS JURE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

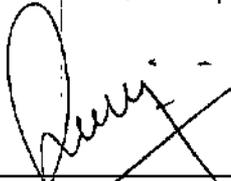
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica
Fonte: 00/24

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 30 de junho de 2022.

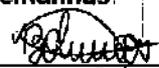


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Clearys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

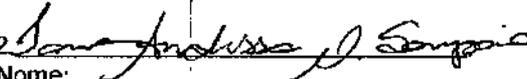


GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME
Gildevan Pereira da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____

Nome: 020.907.355-11
CPF/MF:

2.  _____

Nome: _____
CPF/MF: 022.849.075-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 128/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.698.748/0001-63.

OBJETO: apresentação artística da banda "Carlinhos Caiçara", com todos os seus integrantes, no dia 01/07/2022 das 22h31min às 00h30min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró da Portelinha".

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 30/06/2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

30/06/2022

Ass: _____

[Assinatura]

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 004/2022 – Proc. Adm. nº 108/2022. Objeto: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação da banda "PURA PAIXÃO & SWING DO CAFÉ" a ser realizada no evento denominado "Forró da Portelinha". Contratada: PAULO CESAR CAVALCANTE DA SILVA CPF/MF sob o nº. 004.329.095-75. Valor global: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Ratificado em: 30/06/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 127/2022

Contrato nº 127/2022. Proc. Adm. nº. 108/2022. INEXIGIBILIDADE nº 004/2020. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: PAULO CESAR CAVALCANTE DA SILVA – CPF nº. 004.329.095-75. ASSINATURA: 30/06/2022. OBJETO: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação da banda "PURA PAIXÃO & SWING DO CAFÉ" a ser realizada no evento denominado "Forró da Portelinha". VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 30/07/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 005/2022 – PAD nº. 109/2022. Objeto: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação do artista "Carlinhos Caiçara" a ser realizada no evento denominado "Forró da Portelinha". Contratada: GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº. 10.698.748/0001-63. Ratificado em: 30/06/2022. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 128/2022

Contrato nº 128/2022. Proc. Adm. nº. 109/2022. INEXIGIBILIDADE nº 005/2020. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: GILDEVAN PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº. 10.698.748/0001-63. ASSINATURA: 30/06/2022. OBJETO: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação do artista "Carlinhos Caiçara" a ser realizada no evento denominado "Forró da Portelinha". VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: até 30/07/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 006/2022 – PAD nº. 110/2022. Objeto: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação do artista "Leandro do Gado" a ser realizada no evento denominado "Forró da Portelinha". Contratada: JOCECINO JOSE DOS SANTOS FILHO, CPF sob o nº. 038.156.905-52. Ratificado em: 30/06/2022. Valor Global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 129/2022

Contrato nº 129/2022. Proc. Adm. nº. 110/2022. INEXIGIBILIDADE nº 006/2020. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: JOCECINO JOSE DOS SANTOS FILHO, CPF sob o nº. 038.156.905-52. ASSINATURA: 30/06/2022. OBJETO: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação do artista "Leandro do Gado" a ser realizada no evento denominado "Forró da Portelinha". VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 30/07/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 007/2022 – PAD nº. 111/2022. Objeto: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação da artista "LAURA MORAL" a ser realizada no evento denominado "Forró da Portelinha". Contratada: JOSÉ ERISVALDO DA SILVA, CPF sob o nº. 446.408.545-87. Ratificado em: 30/06/2022. Valor Global: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 130/2022

Contrato nº 130/2022. Proc. Adm. nº. 111/2022. INEXIGIBILIDADE nº 007/2020. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: JOSÉ ERISVALDO DA SILVA, CPF sob o nº. 446.408.545-87. ASSINATURA: 30/06/2022. OBJETO: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação da artista "LAURA MORAL" a ser realizada no evento denominado "Forró da Portelinha". VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: até 30/07/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER